



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

DECISÃO

Processo nº 2019001074

PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS

Decisão N.: PL/RS-74

Sessão: Plenária Ordinária n. 1.816

Interessado: Engenheiro Agrônomo Luiz Aldori Carrea Pedrosa

Referência: Processo n. 2019001074

Ementa: Aprova parecer do conselheiro relator.

O **Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - CREA-RS**, reunido ordinariamente por **videoconferência**, utilizando-se o aplicativo *Zoom*, em conformidade com os regramentos estabelecidos pela Instrução da Presidência n. 258, de 23 de julho de 2020, que instituiu o Sistema de Deliberação Remota – SDR do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA-RS e **considerando** considerando o processo em epígrafe que trata-se de denúncia protocolada em 04/06/2019, na Inspeção de Santiago, pelo Eng. Florestal João Eduardo Mayer Lara, contra o Engenheiro Agrônomo Luiz Aldori Correa Pedrosa, por ter encaminhado requerimento de alvará de licenciamento de serviços florestais para supressão de vegetação nativa, junto ao Município de São Francisco de Assis, informando atividades equivocadas, o que resultou em prejuízo ao arrendatário da área, Diego Barbosa Brum, que veio a ser autuado pelo órgão ambiental. Processo analisado pela Câmara Especializada de Agronomia, que determinou o arquivamento por não encontrar indícios de infração ética, conforme Decisão n. CEAGRO/RS-0287/20219, de 11 de outubro de 2019. Recurso interposto ao Plenário às fls. 41/44. Instrução do Processo pelo Núcleo de Apoio ao Colegiado as fls. 48/49, **decidiu**, aprovar o Relatório e Voto Fundamentado exarado pela Conselheiro Relator **ADÃO ROBERTO RODRIGUES VILAVERDE**, nos seguintes termos: *“A posição deste relator é que o processo deve ser encaminhado à Comissão de Ética Profissional para instrução meticulosa acerca do tema, sobretudo ouvindo as partes, e aí sim, só depois desta análise e posicionamento da Comissão, retornaria à Decisão Final do Plenário do CREA-RS. Presidiu a Sessão a Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter, Presidente do CREA-RS. Presentes os conselheiros Adalberto Goularte Schafer, Adão Roberto Rodrigues Villaverde, Adelar José Strieder, Airton José Monteiro, Aberto Stochero, Alexandre Zillmer, Antônio Alcindo Medeiros Piekala, Ariane Rebelato Silva dos Santos, Augusto Renato Ribeiro Damiani, Carlos Alberto Pereira, Carlos Roberto Santos da Silveira, Cassiana Roberta Lizzoni Michelin, Cezar Augusto Pinto Motta, Christiane Brisolaro de Freitas, Cláudia Diehl, Cláudia Trindade Oliveira, Claudio Akila Otani, Cynthia Vieira Bonatto, Daniel Reis Medeiros, Denize Cristina Leite Frandoloso, Derli João Siqueira da Silva, Diego Mizette Oliz, Dorli Pereira da Silva, Dulphe Piheiro Machado Netto, Edgar Bortolini, Edison Bisognin Canterelli, Eduardo de Brito Souto, Eduardo Noll, Eduardo Schmitt da Silva, Elisabete Gabrielli, Emilio Luís Silva dos Santos, Fabiano Simões, Fernando Martins Limongi, Fernando Pereira de Menezes, Flávio Thier, Gabriele Melo Ribas, Gilmar José Zwirtes, Gilson Luis Machado, Guilherme Reisdorfer, Hilário Pires, Hilario Thevenet Filho, João Luis de Oliveira Collares Machado,*

Joaquim José Schuck, Jorge Luiz Koche, José Ângelo Moren dos Santos, Jose Luiz Tragnago, Jose Patrício Melo de Freitas, Lauro Mario, Leandro Leal de Leal, Leando Nunes de Souza, , Lia Maria Herzer Quintana, Luis Sidnei Barbosa Machado, Luiz Antônio Ratkiewicz, Luiz Carlos de Melo Sereno, Luiz Carlos Karnikowski de Oliveira, Luiz Henrique Rebouças dos Anjos, Maércio de Almeida Flores Cruz, Marcelino Hoppe, Marcelo Franskowiak Stahlschimidt, Marcelo Zunino, Marcio Wrague Moura, Marco Antonio Fontoura Hansen, Marco Aurélio dos Santos Caminha Junior, Marino Jose Greco, Matheus Stapassoli Piato, Nelson Kalil Moussalle, Newton Schwartzmann, Nilza Venturini Zampieri, Norberto Inacio Scherrer, Paulo Rigatto, Paulo Sergio Gomes da Rocha, Rafael Luciano Dalcin, Regis Sivori Silva dos Santos, Rodrigo Cervieri, Rogerio Peracchia Machado, Ronaldo Hoffmann, Roque Rutili, Roselaine Cristina Mignoni, Talles Soares Rosa, Ubiratan Oro, Valmor Christmann, Vilson Antonio Klein, Vinicius Leônidas Curcio, Vitor Jorge Dabull Righi, Carlos Alberto Alves, Cassiano Machado da Silva, Cibele Rosa Gracioli, Eduardo Becker Delwing, Kátia Adriana de Messa Anacleto, Lisandro Tatsch Bonato, Luiz Inácio de Souza Sebenello, Marcelo Laurindo de Oliveira, Márcia Eidt e Pedro Ivan de Oliveira.

Cientifique-se e Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DA SILVEIRA SOARES, Apoio Administrativo**, em 04/08/2022, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 04/08/2022, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **1121174** e o código CRC **911C6902**.